Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 146/2.014

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 18.874 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, situado na Rua Deusdedith Alves de Sousa, nº 21, bairro Nerys, Abaeté/MG, de propriedade de **ANTÔNIO CARLOS PIMENTA**, inscrito no CPF sob o nº 024.074.646-56, cm área total de 701,00 m², a ser desmembrado da seguinte forma:

LOTE Nº 01 (remanescente):
13,04 m de frente confrontando com a Rua Deusdedith Alves de Sousa;
25,30 m pela direita sendo: 15,00 m com Donizete Elias de Oliveira e 10,30 m com Cláudio Pereira Campos;
30,44 m pela esquerda com o lote 02 (desmembrado);
30,10 m pelos fundos sendo: 23,60 m confrontando com Raimundo Vicente da Silva, 4,80 m confrontando com Walter Moreira Leite e 1,70 m confrontando com Antônio Eulálio da Silva, totalizando uma área de **509,14 m² (quinhentos e nove metros e quatorze decímetros quadrados)**.

LOTE Nº 02 (desmembrado):
3,46 m de frente, confrontando com a Rua Deusdedith Alves de Sousa;
30,44 m pela direita com o lote 01 (remanescente);
34,80 m pela esquerda sendo: 17,20 m + 7,00 m com Antônio Inácio Clemente e 10,60 m com Espólio de Antônio Eulálio da Silva;
10,50 m pelos fundos com Espólio de Antônio Eulálio da Silva, totalizando uma área de **191,86 m² (cento e noventa e um metros e oitenta e seis decímetros**

quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. (17/10/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal